S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 194/2007 de 21 de Fevereiro de 2007

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, determino:

- 1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do PROENERGIA Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
- 2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Programa 15 Promoção do Investimento e da Coesão.
- 4 de Fevereiro de 2007. O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento	Despesas	Subsídio não
		Concelho	llha	Total	Elegíveis	Reembolsável
002-P/200 6	João Pedro Durão de Carvalho Cordeiro	Vila Franca do Campo	S. Miguel	€ 3.693,60	€ 3.693,60	€ 923,40